

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARCELO GOMES MILHOMEM, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 84807199153, nacionalidade brasileira, natural de Araguaçu - TO, CASADO(A), Comunhão Parcial, nascido(a) em 16/06/1978, autonomo, carteira nacional de habilitação (cnh): 03237820630 DETRAN-TO, residente e domiciliado na(o) RUA ENGENHEIRO BERNARDO SAYAO, nº 1650, QUADRA05 LOTE 12, SETOR CENTRAL, Gurupi-TO CEP 77405150.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI e terá sede na RUA ENGENHEIRO BERNARDO SAYAO, 1650, QUADRA05 LOTE 12, SETOR CENTRAL, Gurupi, TO, CEP 77405150 e usará a expressão SERVICES ASSESSORIA E CONSULTORIA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8299-7/05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil.

- 1 - Atividade Principal: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8211-3/00.
- 2 - Atividade Secundária: Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária , CNAE 6920-6/02.
- 3 - Atividade Secundária: Serviços de levantamento de fundos sob contrato , CNAE 8299-7/05.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Tocantins e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2017 16:45 SOB Nº 17600070934. PROTOCOLO: 170007561 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700784613. NIRE: 17600070934. MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 01/03/2017
www.simplifica.to.gov.br

[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARCELO GOMES MILHOMEM, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 84807199153, nacionalidade brasileira, natural de Araguaçu - TO, DIVORCIADO(A), nascido(a) em 16/06/1978, Empresário, carteira nacional de habilitação (cnh): 03237820630 DETRAN-TO, residente e domiciliado na(o) RUA ENGENHEIRO BERNARDO SAYAO, nº 1650, QUADRA05 LOTE 12, SETOR CENTRAL, Gurupi-TO, CEP 77405150. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA I. DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA

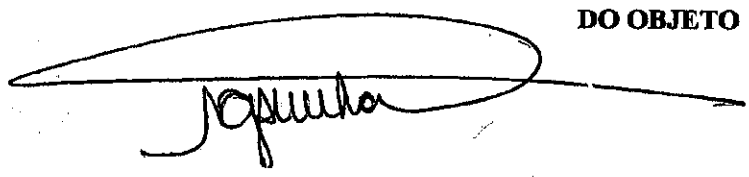
A partir desta data, o titular resolve alterar o endereço da empresa para a Rua Dona Inocência Passarinho, Qd 45, Lt 03, centro CEP.: 77.478-000, na cidade de Sandolândia, Estado do Tocantins.

CLÁUSULA II. Estando o titular MARCELO GOMES MILHOMEM, já qualificado, justo e decidido, resolve CONSOLIDAR todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, como segue:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa Gira sob o nome empresarial MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI e terá sede na Rua Dona Inocência Passarinho, Qd 45, Lt 03, centro CEP.: 77.478-000, na cidade de Sandolândia, Estado do Tocantins e usará a expressão SERVICES ASSESSORIA E CONSULTORIA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:08 SOB Nº 20180106236. PROTOCOLO: 180106236 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803189473. NIRE: 17600070934. MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 07/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem o seguinte objeto: 82 11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8299-7/05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil.

- 1 - Atividade Principal: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8211 3/00.
- 2 - Atividade Secundária: Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, CNAE 6920-6/02.
- 3 - Atividade Secundária: Serviços de levantamento de fundos sob contrato , CNAE 8299-7/05.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciou suas atividades em 1º de março de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular MARCELO GOMES MILHOMEM, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular MARCELO GOMES MILHOMEM declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA . O administrador MARCELO GOMES MILHOMEM declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

1º TAB.

Sandolândia, 25 de abril de 2018

(Assinatura)
 MARCELO GOMES MILHOMEM
 Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:08 SOB Nº 20180106236.
 PROTOCOLO: 180106236 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803189473. NIRE: 17600070934.
 MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 07/08/2018
 www.simplifica.to.gov.br

00013



TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO

Rua JK 1446 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-410
Fone: (63) 3351-3490



Selo: 128926AAA337364-ETT

Confirme Autenticidade: <https://gise.to.gov.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA337364&codigoValidacao=ETT>

Reponha por autenticidade(s) e/ou assinatura(s) de: MARCELO GOMES MILHOMEM, do A. GURUPI - TO Data: 03/08/2018 Emof: R\$ 1,25, TFJ: R\$ 0,05 Func: R\$ 0,50, Es: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,08

- Cíntia Martins de Silveira Veras Costa-Escrevente
- Janes Alves de Sousa Dantas-Escrevente
- Raimundo Pereira da Costa-Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:08 SOB Nº 20180106236.
PROTOCOLO: 180106236 DE 03/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803189473. NIRE: 17600070934.
MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 07/08/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARCELO GOMES MILHOMEM, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 84807199153, nacionalidade brasileira, natural de Araguaçu - TO, DIVORCIADO(A), nascido(a) em 16/06/1978, autônomo, carteira nacional de habilitação (cnh): 03237820630 DETRAN-TO, residente e domiciliado na(o) RUA ENGENHEIRO BERNARDO SAYAO, nº 1650, QUADRA05 LOTE 12, SETOR CENTRAL, Gurupi-TOCEP 77405150. Único sócio da empresa MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME, com sede na Rua Dona Inocência Pereira Passarinho, Qd 45, Lt 03, centro CEP.: 77.478-000, na cidade de Sandolândia, Estado do Tocantins, registrada na Junta Comercial do Tocantins sob o NIRE: 17600070934 e inscrita no CNPJ sob o nº 27.203.617/0001-60, resolve promover a SEGUNDA ALTERAÇÃO do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - A partir desta data Fica retirado da Administração da Empresa o Senhor MARCELO GOMES MILHOMEM e fica incluída como Administradora não titular da Empresa a Senhora MARIA NATIVIDADE GOMES MILHOMEM, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF 774.838.801-63 e RG 959.227 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Dona Inocência Passarinho, Qd 45, Lt 03, centro CEP.: 77.478-000, na cidade de Sandolândia, Estado do Tocantins.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quinta do Ato Constitutivo que vigorará com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente pela Administradora não titular Senhora MARIA NATIVIDADE GOMES MILHOMEM, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF 774.838.801-63 e RG 959.227 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Dona Inocência Passarinho, Qd 45, Lt 03, centro CEP.: 77.478-000, na cidade de Sandolândia, Estado do Tocantins, Administradora não titular da Empresa que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA TERCEIRA - DO DESEMPEDIMENTO

A administradora não titular MARIA NATIVIDADE GOMES MILHOMEM declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Maria Natividade Gomes Milhomem

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 09:48 SOB Nº 20190031581. PROTOCOLO: 190031581 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900405159. NIRE: 17600070934. MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/01/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Sandolândia - TO, 01 de agosto de 2018.

populha
MARCELO GOMES MILHOMEM
 Titular

Maria Natividade Gomes Milhomem
MARIA NATIVIDADE GOMES MILHOMEM
 Administradora não Titular

RECONHECIMENTO
 Reconheço por verdadeira a firma de MARIA NATIVIDADE GOMES MILHOMEM indicada, posta que análoga constante de nosso arquivo. Dou fé.
 Em test. *[Assinatura]* da verdade
 Sandolândia - TO, 28 de Janeiro de 2019
 Sara Ivo Ribeiro Alves - Tabelão

Custas: R\$1,26, T.F.J.: R\$0,26, Funcvii: R\$0,60, ISS: R\$0,07, Total: R\$2,07
 Selo 128892AAA024938-XIY
 Confirme a Autenticidade <http://corregedona.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

RECONHECIMENTO
 Reconheço por verdadeira a firma de MARCELO GOMES MILHOMEM indicada, posta que análoga constante de nosso arquivo. Dou fé.
 Em test. *[Assinatura]* da verdade.
 Sandolândia - TO, 28 de Janeiro de 2019.
[Assinatura]
 Diego de Oliveira Rduvelho - Escrivão

Custas: R\$1,26, T.F.J.: R\$0,26, Funcvii: R\$0,60, ISS: R\$0,07, Total: R\$2,07
 Selo: 128892AAA024938-DPL
 Confirme a Autenticidade <http://corregedona.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 09:48 SOB Nº 20190031581.
 PROTOCOLO: 190031581 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900405159. NIRE: 17600070934.
 MCM CONSULTORIA E ACESSORIA PUBLICA EIRELI - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 30/01/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
|--|--|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.203.817/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
| DATA DE ABERTURA 01/03/2017 | |
| NOME EMPRESARIAL MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI | |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVICES ASSESSORIA E CONSULTORIA | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | |
| LOGRADUORO R DONA INOCENCIA PASSARINHO | NUMERO SN |
| COMPLEMENTO QUADRA45 LOTE 03 | |
| CEP 77.478-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO |
| MUNICIPIO SANDOLANDIA | LUF TO |
| ENDERECO ELETRONICO ASSOCIADOS.CONTABILIDADE@UOL.COM.BR | TELEFONE (63) 9277-6649/ (88) 9855-4760 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2017 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2020 às 14:03:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceleros](#)

[Serviços CNPJ](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARCELLO GOMES MILHOMEM



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
350445 / SEJUSP / TO

CPF / DATA NASCIMENTO
848-071.991-553 / 16/05/1978

FILIAÇÃO
JOVENCO DE SOUZA
MILHOMEM
MARIA NATIVIDADE
GOMES MILHOMEM

PERMISSÃO / C.C. / CAT. H.A.B.
/ / AB

Nº REGISTRO
03237820630

VALIDADE
04/11/2023

Nº HABILITAÇÃO
22/12/2003

OBSERVAÇÕES
sem observações

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GURUPI, TO

DATA DE EMISSÃO
16/11/2018

[Signature]
COLEMAR NATAL D'AMORA FERREIRA NUNES DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE

12446436011
T0025609920

ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1745834806

PROIBIDO PLASTIFICAR
1745834806



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI
CNPJ: 27.203.617/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:49 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **2FFA.10AB.B5EF.1DEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2995987

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME

CNPJ 27.203.617/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA INOCENCIA PASSARINHO, 0, - ZONA URBANA

MUNICÍPIO SANDOLANDIA - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020 - 06h 04m 30s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

REGULARIDADE FISCAL

Certificamos que até o presente data não constam débitos do contribuinte de inscrição Nº 047/2019, MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI, CNPJ Nº 27.203.617/0001-60, com o Nome Fantasia GOMES MILHOMEM, situado no Endereço RUA DONA INOCENCIA PEREIRA PASSARINHO, Nº 0, QD. 45, LT. 03, BAIRRO CENTRO, CEP 77.478-000, SANDOLÂNDIA - TO, conforme constatamos verificando os arquivos digitais da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA.

Certidão válida impressa até 08/01/2021

SANDOLÂNDIA - TO, 9 de Dezembro de 2020.

AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO



Documento gerado eletronicamente via Internet em 09/12/2020 16:49:19

Ecó Aquí - Tecnologia em Sistemas Públicos

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.203.617/0001-60

Razão Social: MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI ME

Endereço: RUA DONA INOCENCIA PASSARINHO SN QUADRA 45 LOTE 03 / CENTRO /
SANDOLANDIA / TO / 77478-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

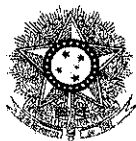
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2020 a 10/01/2021

Certificação Número: 2020121202073988413280

Informação obtida em 15/12/2020 06:02:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.203.617/0001-60

Certidão n°: 20812279/2020

Expedição: 25/08/2020, às 07:38:06

Validade: 20/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.203.617/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.